



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 186, parágrafo único do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os artigos 116º e 120º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116º As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras.

Art. 120º As Sessões Ordinárias terão início às 19 horas, com a duração máxima de três horas, as quartas-feiras, ressalvado o dispositivo no art. 1º parágrafo único deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto Pr, 15 de setembro de 2015.

Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto

Publicado

Edição: 347 Data: 16 de 23

Jornal: Atual